



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.542/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	07	2023
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Revoga, "in totum" lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 12/07/2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que Revoga, "in totum" lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Rafael Mello Da Silva (Podemos), Matheus Paladini Pereira (PSDB), Michell Nunes (PL), o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 07/07/2023, sendo que foi lido no Grande Expediente da 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 10/07/2023, para a devida publicidade externa.

Em 11/07/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 11/07/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.



Em 11/07/2023, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12/07/2023, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto e solicitou o envio de Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Meio-Ambiente para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

O projeto, de origem Legislativa, pretende a revogação da lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências.

O Projeto veio instruído de Exposição de Motivos de autoria dos vereadores propositores que alegam que a revogação da lei se faz necessária como uma medida de evitar o superendividamento do Município de Imbituba. Justificam que o montante de 40.000.000,00 (quarenta milhões) em operação de crédito decorrente da autorização da lei pode levar o Município às dificuldades financeiras/econômicas no médio e longo prazo. Assim, a revogação da Lei tem o intuito de evitar o endividamento desnecessário do Município.

Justificam, também, que o Município de Imbituba é atualmente alvo de diversas operações envolvendo Ministério Público de Santa Catarina e Polícia Civil, sendo assim, é sensato que haja cautela na autorização de aquisição de verbas por meio de financiamentos e operações de créditos até que a administração pública se demonstre digna de confiança por parte desta casa legislativa.

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de educação, cultura, meio-ambiente.

Assim, passa-se à análise do Projeto em relação ao mérito da matéria.

O projeto em tela pretende a revogação da Lei 5.340, de 29 de agosto



de 2022, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA.

A lei 5.340/2022 autoriza o município a contratar junto à Caixa Econômica Federal até o limite de quarenta milhões de reais, por meio da linha de crédito de financiamento para infraestrutura e saneamento, destinados à aplicação em obra de infraestrutura em objetos diversos.

A Lei 5.340/2022, também, prevê que para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Imbituba autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Ao revogar a Lei, conforme proposto pelo projeto ora em análise, fica o município desautorizado a proceder a operação de crédito.

Ressalta-se que a Lei 5.340/2022 foi sancionada em 29 de agosto de 2022, sendo que a previsão do Executivo Municipal, à época, era a obtenção de 10 milhões de reais, através da contratação de operação de crédito, ainda no ano de 2022, e outros 30 milhões de reais no ano de 2023.

Decorrido, aproximadamente, um ano da sanção da lei, o município não contratou a operação de crédito autorizada, inviabilizando o cronograma inicialmente apresentado pelo próprio Executivo municipal.

Destaca-se, ainda, que a operação de crédito aprovada visava, conforme termo de aceite às condições do FINISA, as seguintes obras de infraestrutura: pavimentação e urbanização de vias públicas, construção de ginásio de esportes, construção de policlínica central, revitalização e requalificação de lagoas.

Conforme apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento em seu parecer sobre o Projeto ora em análise: o Tribunal de Contas de Santa Catarina apontou em seu Parecer Prévio 244/2022 relativo à prestação de contas da prefeitura de Imbituba, referente ao exercício financeiro de 2021, que o município está bastante atrasado na implementação de ações voltadas ao atingimento das metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora).

Assim, a CFO exarou parecer favorável ao PL em comento que revoga a autorização para o município contratar operação de crédito junto ao FINISA, para que o município priorize as obras de infraestrutura voltadas à universalização do saneamento básico.

Assim, no mérito, esta Comissão de Educação, Saúde e Meio-ambiente manifesta-se favorável a revogação da Lei 5340/2022, a fim de evitar que o município comprometa boa partes das receitas futuras com o pagamento das dívidas do FINISA, inviabilizando obras necessárias ao saneamento básico que necessitam de grandes investimentos nos próximos anos.

Ressalta-se que, no âmbito do FINISA, as condições da operação de créditos apresentam-se pouco atrativas, sendo interessante que o município



busque contratar operações de crédito com taxas mais interessantes ao município.

Ante todo o exposto, opinamos favoráveis ao projeto que pretende a revogação da Lei 5.340/2022.

Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei Nº 5.542/2023.

Deivid Rafael Aquino
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 12 de julho de 2023 opinou por unanimidade dos presentes pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.542/2023.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente